

**Decreto Nº 145 - de 11 de Agosto de 2023**

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 128.480,00 as dotações do Município de MARIPÁ DE MINAS

O Prefeito de MARIPÁ DE MINAS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 910, 07 de Novembro de 2022

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 128.480,00 (cento e vinte e oito mil e quatrocentos e oitenta reais) as seguintes dotações do Município de MARIPÁ DE MINAS.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

Unidade 02 - Sec. Municipal de Administração

Sub-Unidade 00 - Sec. Municipal de Administração

2.02.00.04.122.0003.2.0007-1.500.000 - 3.3.90.39.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - - - - R\$ 4.800,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - R\$ 4.800,00

Total da Unidade 02 - - - - R\$ 4.800,00

Unidade 03 - Sec. Municipal de Educação e Cultura

Sub-Unidade 00 - Ações de Ensino

2.03.00.12.122.0019.2.0013-1.500.000 - 3.3.90.36.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - - - - R\$ 1.800,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - R\$ 1.800,00

Sub-Unidade 01 - Ações Sócioeducativas

2.03.01.27.812.0012.2.0026-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO DESPORTO AMADOR - - - - R\$ 800,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - R\$ 800,00

Total da Unidade 03 - - - - R\$ 2.600,00

Unidade 06 - Fundo Municipal de Saúde

Sub-Unidade 01 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA

2.06.01.10.301.0004.2.0045-1.500.000 - 3.3.90.32.00 DESENVOLV. DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA - - - - R\$ 87.080,00

2.06.01.10.301.0004.2.0045-1.500.000 - 3.3.90.39.00 DESENVOLV. DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA - - - - R\$ 3.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - R\$ 90.080,00

Total da Unidade 06 - - - - R\$ 90.080,00

Unidade 08 - Fundo Municipal de Assistência Social

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.08.00.08.241.0007.2.0063-1.500.000 - 3.3.90.36.00 SERV. DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - - - - R\$ 15.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - R\$ 15.000,00

Total da Unidade 08 - - - - R\$ 15.000,00

Unidade 11 - Fundo Municipal da Cultura

Sub-Unidade 00 - Fundo Municipal da Cultura

2.11.00.13.392.0009.2.0073-1.500.000 - 3.3.90.39.00 REAL. DE EVENTOS E FESTAS CULTURAIS E POPULARES - - - - R\$ 16.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - R\$ 16.000,00

Total da Unidade 11 - - - - R\$ 16.000,00

Total da Instituição 02 - - - - R\$ 128.480,00

Total Geral Acrescido - - - - R\$ 128.480,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

Unidade 01 - Gabinete e Assessoria

Sub-Unidade 00 - Gabinete e Assessoria

2.01.00.04.122.0003.2.0004-1.500.000 - 4.4.90.52.00 DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DO GABINETE - - - - R\$ 4.672,11

Total da Sub-Unidade 00 - - - - R\$ 4.672,11

Total da Unidade 01 - - - - R\$ 4.672,11

Unidade 02 - Sec. Municipal de Administração

Sub-Unidade 00 - Sec. Municipal de Administração

2.02.00.04.122.0003.2.0007-1.500.000 - 4.4.90.52.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - - - - R\$ 1.000,00

2.02.00.06.181.0003.2.0012-1.500.000 - 4.4.90.52.00 CONVÊNIO COM A POLÍCIA MILITAR - - - - R\$ 500,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - R\$ 1.500,00

Total da Unidade 02 - - - - R\$ 1.500,00

Unidade 03 - Sec. Municipal de Educação e Cultura

Sub-Unidade 00 - Ações de Ensino

2.03.00.12.365.0019.1.0008-1.500.000 - 4.4.90.51.00 REFORMA E APLIAÇÃO DE CRECHE - - - - R\$ 10.000,00

2.03.00.12.361.0019.1.0005-1.500.000 - 4.4.90.52.00 AQU. VEÍCULO P/ TRANSPORTE ESCOLAR DA EDUC. BÁSICA - - - - R\$ 2.009,91

2.03.00.12.365.0019.1.0009-1.500.000 - 4.4.90.52.00 MÓVEIS E EQTOS. PARA ESCOLAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - - - - R\$ 15.130,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - R\$ 27.139,91

Sub-Unidade 01 - Ações Sócioeducativas

2.03.01.27.813.0012.2.0027-1.500.000 - 3.3.90.36.00 CONSERVAÇÃO E MELHORIA DO CLUBE MUNICIPAL - - - - R\$ 3.000,00

2.03.01.12.362.0019.2.0021-1.500.000 - 3.3.90.39.00 TRANSPORTE DO ESCOLAR NO ENSINO MÉDIO - - - - R\$ 800,00

2.03.01.24.722.0009.2.0025-1.500.000 - 4.4.90.52.00 REPETIDORAS DE SINAIS DE TV - - - - R\$ 3.000,00



2.03.01.27.812.0012.2.0026-1.500.000 - 4.4.90.52.00 MANUTENÇÃO DO DESPORTO AMADOR	----	R\$	1.000,00
2.03.01.27.813.0012.2.0027-1.500.000 - 4.4.90.52.00 CONSERVAÇÃO E MELHORIA DO CLUBE MUNICIPAL	----	R\$	3.000,00
Total da Sub-Unidade 01	-----	R\$	10.800,00
Total da Unidade 03	-----	R\$	37.939,91
Unidade 04 - Sec. Munic. de Obras e Desenvolvimento			
Sub-Unidade 00 - Sec. Munic. de Obras e Desenvolvimento			
2.04.00.15.452.0010.2.0033-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DA FÁBRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO	----	R\$	15.000,00
2.04.00.15.451.0010.2.0031-1.500.000 - 3.3.90.36.00 MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS	----	R\$	1.800,00
2.04.00.04.122.0003.1.0015-1.500.000 - 4.4.90.51.00 CONSTRUÇÃO DE GARAGEM E ALMOXARIFADO	----	R\$	380,00
2.04.00.15.452.0010.2.0034-1.500.000 - 4.4.90.51.00 MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	----	R\$	3.028,00
2.04.00.26.782.0017.1.0031-1.500.000 - 4.4.90.51.00 PROGRAMA DE MATA BURROS E BUEIRAS	----	R\$	1.492,00
2.04.00.04.122.0003.1.0015-1.500.000 - 4.4.90.52.00 CONSTRUÇÃO DE GARAGEM E ALMOXARIFADO	----	R\$	1.500,00
2.04.00.15.122.0010.2.0028-1.500.000 - 4.4.90.52.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO	----	R\$	4.210,00
2.04.00.15.452.0010.2.0033-1.500.000 - 4.4.90.52.00 MANUTENÇÃO DA FÁBRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO	----	R\$	1.000,00
2.04.00.20.606.0013.1.0025-1.500.000 - 4.4.90.52.00 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA COORDENAÇÃO RURAL	----	R\$	15.000,89
Total da Sub-Unidade 00	-----	R\$	43.410,89
Total da Unidade 04	-----	R\$	43.410,89
Unidade 06 - Fundo Municipal de Saúde			
Sub-Unidade 04 - BLOCO ASSISTÊNCIA FRAMACÊUTICA			
2.06.04.10.303.0004.2.0056-1.500.000 - 4.4.90.51.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FARMÁCIA DE TODOS	----	R\$	44,34
Total da Sub-Unidade 04	-----	R\$	44,34
Total da Unidade 06	-----	R\$	44,34
Unidade 07 - Secretaria Munic. de Assistência Social			
Sub-Unidade 00 - Secretaria Munic. de Assistência Social			
2.07.00.08.122.0006.2.0058-1.500.000 - 4.4.90.52.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	----	R\$	2.306,05
2.07.00.08.244.0018.1.0035-1.500.000 - 4.4.90.61.00 ÁREA DE INTEGRAÇÃO SÓCIO AMBIENTAL -CASA DO ABRAÇO	----	R\$	20.800,00
Total da Sub-Unidade 00	-----	R\$	23.106,05
Total da Unidade 07	-----	R\$	23.106,05
Unidade 11 - Fundo Municipal da Cultura			
Sub-Unidade 00 - Fundo Municipal da Cultura			
2.11.00.13.392.0009.2.0072-1.500.000 - 4.4.90.51.00 FUNDO MUNIC. PROTEÇÃO AO PATRIM. CULTURAL FUMPAC	----	R\$	17.806,70
Total da Sub-Unidade 00	-----	R\$	17.806,70
Total da Unidade 11	-----	R\$	17.806,70
Total da Instituição 02	-----	R\$	128.480,00
Total Geral Anulado	-----	R\$	128.480,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MARIPÁ DE MINAS, 11 de Agosto de 2023

VAGNER FONSECA COSTA
 Prefeito Municipal
 CPF: 983.207.006-63

